

**Decreto-Lei n.º 25/95/M**

de 12 de Junho

Verifica-se a conveniência de tornar extensivo o âmbito de aplicação do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro, ao Serviço do Alto-Comissariado, organismo de apoio ao Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, criado pelo Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro.

Nestes termos;

Ouvido o Conselho Consultivo;

O Governador decreta, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

## Artigo único

**(Aplicação do Decreto-Lei n.º 62/93/M ao SAC)**

1. O Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro, que regula a criação e regime de lugares de adjunto, é aplicável ao Serviço do Alto-Comissariado.

2. O número de lugares de adjunto, a criar nos termos do número anterior, é fixado por portaria.

Aprovado em 7 de Junho de 1995.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**Portaria n.º 169/95/M**

de 12 de Junho

Tornando-se necessário criar no Instituto de Acção Social de Macau um novo Núcleo de Atendimento e Coordenação Local (NACL), a fim de melhorar a assistência a prestar por este Instituto à população que reside na freguesia de Nossa Senhora de Fátima, onde se tem verificado um elevado aumento do número de habitantes;

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 52/86/M, de 17 de Novembro, e nos termos do n.º 4 do artigo 17.º do Estatuto Orgânico de Macau e da alínea e) do artigo 1.º da Portaria n.º 87/91/M, de 20 de Maio, a Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais determina:

Artigo único. É criado no IASM o Núcleo de Atendimento e Coordenação Local da Ilha Verde para funcionar na freguesia de Nossa Senhora de Fátima, abrangendo o Bairro da Ilha Verde, o Bairro Fai Chi Kei, a área do Bairro Tamagnini Barbosa situada a oeste da Avenida de Artur Tamagnini Barbosa, bem como a área situada a oeste da Avenida do Almirante Lacerda até ao cruzamento com a Avenida do Coronel Mesquita.

Governo de Macau, aos 31 de Maio de 1995.

Publique-se.

A Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, *Ana Maria Basto Perez*.

**法令 第25/95/M號**

六月十二日

鑑於宜將十一月三日第62/93/M號法令之適用範圍延伸至高級專員公署部門，該機構由一月二十九日第7/92/M號法令所設立並為反貪污暨反行政違法性高級專員公署之輔助部門。

基於此；

經聽取諮詢會意見後；

總督根據《澳門組織章程》第十三條第一款之規定，命令制定在澳門地區具法律效力之條文如下：

## 獨一條

**(第62/93/M號法令對****高級專員公署部門之適用)**

一、規範助理職位之設立及制度之十一月三日第62/93/M號法令適用於高級專員公署部門。

二、根據上款所設立之助理職位數目，由訓令訂定。

一九九五年六月七日核准

命令公佈

總督 韋奇立

**訓令 第169/95/M號**

六月十二日

為了改善澳門社會工作司向人口激增之花地瑪堂區居民提供之服務，故有必要在該司內另設立一地方接待暨協調中心；

衛生暨社會事務政務司根據十一月十七日第52/86/M號法令第二十一條第四款，《澳門組織章程》第十七條第四款及五月二十日第87/91/M號訓令第一條e項之規定，命令：

獨一條： 於澳門社會工作司內設立青洲地方接待暨協調中心，該部門於花地瑪堂區運作，範圍包括青洲坊、筷子基，位於巴波沙大馬路以西之巴波沙坊，以及位於由罈些喇提督大馬路至與美副將大馬路交界處以西之區域。

一九九五年五月三十一日於澳門政府

命令公佈

衛生暨社會事務政務司 安娜彼莉絲